

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

DECRETO No.02460 /2017
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal No 1586 / 2016
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01 PODER LEGISLATIVO

01.10 CAMARA MUNICIPAL

01.10.01 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01.031 Acao Legislativa

01.031.0053 Administracão Geral

01.031.0053.2002 Manut Serviços Administ Câmara Municipal

3.1.90.11.00 008 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil

1.00.00 Recursos Ordinários

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 17.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01 PODER LEGISLATIVO

01.10 CAMARA MUNICIPAL

01.10.01 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01.031 Acao Legislativa

01.031.0001 Ação Legislativa

01.031.0001.1001 Construção do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 001 Obras e Instalações

1.00.00 Recursos Ordinários

01.031.0001.1002 Aquís Móveis/Equipam.p/Câmara Municipal

4.4.90.52.00 002 Equipamento e Material Permanente

1.00.00 Recursos Ordinários

01.031.0053 Administracão Geral

01.031.0053.2002 Manut Serviços Administ Câmara Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

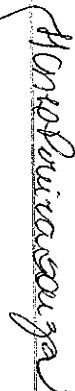
DECRETO No:02460 /2017
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

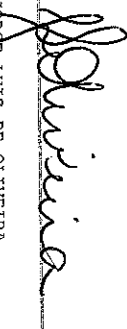
FOLHA: 2

3.3.90.14.00	010 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.30.00	011 Material de Consumo	3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
TOTAL:		R\$ 17.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2017


HELENA M. DE L. PEREIRA SOUZA
CRC: 39136
CONTADOR


JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: 686.741.206-87
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL